



**CREA-ES**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Portaria Nº 177/2021**

EMENTA: Cadastro do curso de graduação presencial em Engenharia de Controle e Automação.

O Sr. Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo – Crea-ES, no uso das atribuições legais, considerando a necessidade do cadastro de profissionais egressos do curso presencial em Engenharia de Controle e Automação ofertado pelo Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Linhares.

**CONSIDERANDO** o protocolo registrado no Crea-ES sob o nº 95148/2021, referente ao cadastro do curso presencial em Engenharia de Controle e Automação;

**CONSIDERANDO** os documentos encaminhados pelo Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Linhares, que estão em conformidade e atendem à legislação vigente sobre o cadastro de cursos no Sistema Confea/Crea-ES;

**CONSIDERANDO** a sugestão de deferimento da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP – e da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE;

**CONSIDERANDO** que o Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Linhares - é uma instituição de ensino devidamente cadastrada no Crea-ES;

**CONSIDERANDO** a necessidade de registro dos profissionais egressos do referido curso, para que eles não sejam prejudicados no que diz respeito ao início das suas atividades profissionais, já que a falta de respaldo técnico/legal poderá acarretar a perda de oportunidade de trabalho e/ou emprego;

**CONSIDERANDO** que a pandemia de Covid-19 causou inúmeras dificuldades administrativas, obrigando que diversas legislações e sistemas/metodologias de trabalho fossem alteradas, o que tem dificultado as reuniões para deliberações de assuntos que demandem urgência;

**CONSIDERANDO** o previsto no inciso XIV do artigo 86 do Regimento Interno do Crea-ES, que permite ao Presidente do Crea-ES resolver “*ad referendum*” do Plenário e da Diretoria, casos que demandem urgência;

**Decide:**

**Art. 1º** - Aprovar, “*ad referendum*” do Plenário do Crea-ES, o cadastro do curso presencial em Engenharia de Controle e Automação, ofertado pelo Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Linhares.



**CREA-ES**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Os egressos deverão receber o título de **Engenheiro(a) de Controle e Automação**, de código nº 121-03-00 no Anexo da Resolução nº 473/02 do Confea, e atribuições profissionais constantes no artigo 1º da Resolução nº 427/99 do Confea:

*"Art. 1º Compete ao Engenheiro de Controle e Automação, o desempenho das atividades 1 a 18 do art. 1º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973 do CONFEA, no que se refere ao controle e automação de equipamentos, processos, unidades e sistemas de produção, seus serviços afins e correlato."*

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser homologada em Sessão Plenária do Crea-ES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Vitória-ES, 10 de setembro de 2021.

Eng. Agrônomo **Jorge Luiz e Silva**  
Presidente do Crea-ES